



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**LEI Nº 2.521, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

### **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO “BOCA DE LOBO INTELIGENTE” NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a implantação de “bocas de lobo inteligentes” nos logradouros do Município de Forquilha, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º A “boca de lobo inteligente” é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde exista boca de lobo, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Entende-se como “boca de lobo inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do município de Forquilha, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face ao orifício existente, permitindo a passagem da água, retendo o material sólido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A substituição dos atuais sistemas de bueiros ocorrerá de forma gradativa, segundo cronograma a ser definido pelo poder executivo, dando prioridade às áreas de ocorrência de alagamentos.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei.

Art. 6º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 24 de agosto de 2021.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 24 de agosto de 2021.



# MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

## ANEXO I

